

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 153 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 1973.

EMENTA:- Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 7 de fevereiro de 1973, promulga a seguinte

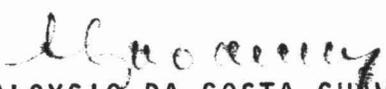
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS), referente ao pagamento dos meses de novembro e dezembro de 1972, da Bolsa de Estudo, Tipo C, no valor mensal de Cr\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS), concedida a AUGUSTO OCTÁVIO FERREIRA DA SILVA, de conformidade com as especificações constantes do Processo 00807/73.

Art. 2º - Referida despesa correrá a conta do subelemento 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 7 de fevereiro de 1973.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário